



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.229 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A  
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA  
CRIANÇA AGUDENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Educação Infantil Lar da Criança Agudense, inscrita no CNPJ nº 44.452.126/0001-72, objetivando a execução do Projeto Escola Integral que atenderá crianças em contra turno escolar regularmente matriculadas no ensino fundamental do Município.

**Art. 2º** O número de alunos encaminhados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e recepcionados pela Organização da Sociedade Civil será de mínimo de 60 (sessenta) e no máximo de 100 (cem) crianças durante o exercício de 2019.

**Parágrafo Único** – Os valores a serem repassados ao Centro de Educação Infantil Lar da Criança Agudense para a realização do objeto no exercício de 2019 será o valor mínimo estimado em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) e o valor máximo estimado em R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - As demais condições da execução do objeto serão contidas em Plano de Trabalho entregue pela Organização da Sociedade Civil, sendo este devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em instrumento próprio de Termo de Fomento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Agudos, 21 de fevereiro de 2019.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
FORUM

Publicado em: **26 de fevereiro de 2019.**  
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**